

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## EDITAL Nº 001/2015 PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Nonoai/RS, através de sua responsável, Flávia Borges, **COMUNICA** que estarão abertas as inscrições para seleção e classificação de **Professores de Educação Infantil**, na Rede Municipal de Ensino. Em conformidade com a Lei Municipal 3.058/2015.

Os interessados deverão efetuar as inscrições junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **20 a 26 de Janeiro de 2015, das 08:00 às 11:00 horas**.

- ❖ Dia da Seleção: **28/01/2015**
- ❖ Local da Seleção: **SMEC**
- ❖ Divulgação da Seleção por ordem de Classificação: **30/01/2015, às 09:00 horas, no mural da Prefeitura Municipal.**

### QUADRO GERAL:

Nº Vagas	CH	Área
20	20	Professor de Educação Infantil

### TÍTULOS:

Especificação	Quantidade Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
Curso de Graduação Superior em Nível de Mestrado, na área de atuação do candidato.	1	2,00	2,00
Curso de Graduação Superior em Nível de Especialização (Pós-Graduação), na área de atuação do candidato.	1	2,00	2,00
Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil.	1	5,00	5,00
Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.	1	3,00	3,00
Cursando Licenciatura Plena Pedagogia a partir do 5º Período (comprovante de frequência)	1	2,00	2,00

**Critérios para inscrição:**

- ❖ Ser maior de 18 anos;
- ❖ Documento de Identificação;
- ❖ Disponibilidade de horário: Turno Matutino e Vespertino, de acordo com a necessidade;
- ❖ Comprovante de quitação eleitoral;
- ❖ Folha Corrida (Fórum);
- ❖ Obrigatória a apresentação de Curriculum Vitae e Diplomas.

Para a seleção e classificação dos candidatos, será constituída comissão composta

por:

- ❖ 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- ❖ 01 representante do Conselho Municipal de Educação;
- ❖ 01 representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nonoai.

No caso de empate, serão obedecidos os seguintes critérios:

I – Maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada na disciplina ou área profissional, a nível de ensino da inscrição (com comprovação da instituição de ensino);

II – Idade;

III – Quem estiver cursando o semestre mais elevado.

**Nonoai/RS, 15 de Janeiro de 2015.**

**FLÁVIA BORGES**

**Secretária de Educação e Cultura**